

Curitiba, 29 de maio de 2025.

PROCESSO N° 4029/2025

À

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Senhora Coordenadora,

1. OBJETO (art. 3º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021): Trata-se de pedido para a contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA** de serviços de topografia no município de Curitiba, visando complementar anterior levantamento topográfico realizado em relação ao imóvel situado à Rua João Parolin, nº 97, Prado Velho, Curitiba/PR (matrícula 10367 - Sétima Serventia de Imóveis de Curitiba - 7RI), de propriedade da União Federal, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações constantes no Termo de Referência contido no documento nº 132.764/2025.

2. CÓDIGO SIASG: 922

3. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (art. 3º, II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021):

Antonio Carlos Rodacki (NPM)
Marlene Regina Kovalski (CGP)
Claudia Burkhardt (CGP)
Tâmara Costa Rosas (SSPC)

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (art. 3º, III c/c art. 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021): As fontes consultadas foram indicadas pelo setor demandante conforme orçamentos contidos nos documentos 078.788/2025, 078.791/2025, 078.793/2025 e 080.304/2025. Realizamos consultas na plataforma banco de dados e não encontramos contratações com as mesmas especificidades. Segue abaixo a planilha com os valores obtidos:

Empresa/Cnpj/email	Contato/ Telefone	Orcamento doc.	Valor TOTAL
Agrimapa Engenharia & Topografia Cnpj: 20.800.543/0001-09 contato@agrimapa.com.br	(41) 99880-1005	078.788/25	R\$ 8.645,00
Orientar Soluções em Catografia e Meio Ambiente Cnpj: 27.046.335/0001-05 faleconosco@kabum.com.br	(41) 3246-7389	078.791/25	R\$ 1.950,00
Topografia Pinheiros Cnpj: 85.058.444/0001-30 ale@topografiapinheiros.com.br	(41) 99935-3896	078.793/2025	R\$ 3.800,00
Topolondri Topografia Ltda Cnpj: 22.873.352/0001-94 topolondri@gmail.com	(41) 99941-7771	080.304/2025	R\$ 1.300,00

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 3º, VIII c/c art. 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021): Tendo em vista a indicação da modalidade da contratação pela Secretaria no documento **120.572/2025**, possivelmente por **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, segue para contratação da empresa **TOPOLONDRI TOPOGRAFIA LTDA** que apresentou o menor preço, no importe de (**R\$ 1.300,00**), cujas certidões estão devidamente regulares e anexadas no documento **nº 135.119/2025**.

Desta forma, nos termos Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa TRE-PR nº 05/2020, foram concluídas as análises pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado, razão pela qual submetemos o presente expediente à consideração superior.

É o que cumpre apresentar.

Antonio Carlos Rodacki
 Núcleo de Pesquisa de Mercado